



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

## **DECRETO 035/2010**

**01/07/2010**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2010, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 022/2010 DE 13 DE MAIO 2.010**

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional “**Suplementar**” no orçamento do município de Laranjeiras do Sul, para o exercício de 2010.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Laranjeiras do Sul, para o exercício de 2010, um crédito adicional “Suplementar” no valor de R\$. 500.000,00 ( Quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – “**suplementação**” de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

### **ORGÃO:10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

15.451.00091-100 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE POLIEDRICO EM VIAS URBANAS  
CONTA 2880 – OBRAS E INSTALAÇÕES **R\$ 500.000,00**

**Art. 3º** - como recursos para abertura do crédito “SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela **Lei nº 12/2010 de 06 de Maio de 2.010**

**Art. 4º** - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de julho de 2010.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ELAINE DALMOLIN DE P XAVIER**  
CRC/PR/34790/0-0